



**:- PORTARIA N.º 177, DE 06 DE JULHO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre concessão de averbação de tempo de serviço, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o pedido de averbação através do Processo Administrativo n.º. 5496, de 14 de dezembro de 2022, e reiterado pelo Processo Administrativo n.º. 2057, de 02 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe na Lei Municipal n.º 995 de 23 de janeiro de 2001, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 60 da Lei n.º 904 de 30 de abril de 1998 – Estatuto do Magistério;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a averbação de tempo de serviço trabalhado, no período de 08 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001, perfazendo o tempo de serviço líquido de 327 (trezentos e vinte e sete) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias referente ao serviço prestado pela Senhora KÁTIA D'ELIA nesta Prefeitura Municipal, retroagindo a concessão a 14 de dezembro 2022.

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 06 de julho de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*